



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Secretaria Municipal de Governo  
**ASSÚ – TERRA DA POESIA**

**DECRETO Nº 048, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal do Assú, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 796/2021, e em consonância com a Lei Federal.

**DECRETA**

**Art. 1º §** Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

**Dotações Suplementadas:**

<b>Unidade Gestora:</b>	<b>2 - Prefeitura Municipal de Assú</b>
<b>Unidade:</b>	<b>2003 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>
<b>Funcional:</b>	<b>13 . 392 . 31 . 2.75 - MANUTENÇÃO DAS ACOES EM CULTURA</b>
Despesa:	2513 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
	Fonte: 15000000 R\$ 10.000,00
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú</b>
<b>Unidade:</b>	<b>3001 - Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>Funcional:</b>	<b>10 . 122 . 22 . 2.35 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>
Despesa:	2698 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	Fonte: 15001002 R\$ 20.000,00
<b>Funcional:</b>	<b>10 . 302 . 24 . 2.158 - GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>
Despesa:	3135 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	Fonte: 16000000 R\$ 180.000,00
<b>Funcional:</b>	<b>10 . 302 . 39 . 1.38 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA AE</b>
Despesa:	2883 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
	Fonte: 15001002 R\$ 124.666,00
<b>Funcional:</b>	<b>10 . 303 . 25 . 2.45 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>
Despesa:	2964 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
	Fonte: 15001002 R\$ 55.334,00

**Total Suplementado: R\$ 390.000,00**

**Art. 2º §** Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

**Dotações Reduzidas:**

<b>Unidade Gestora:</b>	<b>2 - Prefeitura Municipal de Assú</b>
<b>Unidade:</b>	<b>2007 - Secretaria Municipal de Governo</b>
<b>Funcional:</b>	<b>4 . 122 . 37 . 2.111 - GESTAO OPERACIONAL DE CONVENIOS</b>
Despesa:	2906 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
	Fonte: 15000000 R\$ 10.000,00



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Secretaria Municipal de Governo  
**ASSÚ – TERRA DA POESIA**

**Unidade Gestora:** 4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú  
**Unidade:** 3001 - Fundo Municipal de Saúde  
**Funcional:** 10 . 301 . 23 . 2.36 - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA  
Despesa: 2711 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 15001002 R\$ 200.000,00

**Funcional:** 10 . 302 . 24 . 2.107 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA  
Despesa: 2943 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 16000000 R\$ 100.000,00  
Despesa: 2945 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 16000000 R\$ 80.000,00

**Total Reduzido: R\$ 390.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, aos 13 de Abril de 2022.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**